



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 098/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Cria o Selo de Reconhecimento Municipal
"Empresa Amiga do Atleta" e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo de Reconhecimento Municipal "Empresa Amiga do Atleta" a serem conferidas as empresas públicas ou privadas que apoiam patrocínios ou promovem eventos e práticas relacionadas ao esporte.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a regulamentação e concessão do referido Selo.

Art. 3º O Selo de Reconhecimento Municipal "Empresa Amiga do Atleta" terá validade de dois anos, renovável a critério do órgão encarregado de sua concessão.

Art. 4º Para concessão da referida distinção serão levados em consideração os termos do art. 3º da Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a regulamentação e concessão do referido Selo.

Parágrafo Único. As empresas interessadas na obtenção do Selo que trata a presente Lei, deverão se manifestar ao órgão competente espontaneamente.

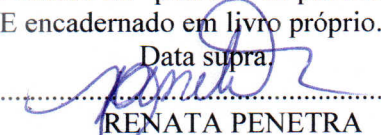
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 098/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 098/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 098/13 de 06/12/2013 que *“Cria o Selo de Reconhecimento Municipal “Empresa Amiga do Atleta”, e dá outras providências”*.

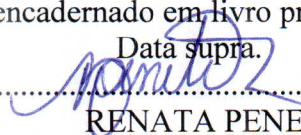
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação